

LEI Nº 778/85

De 20 de novembro de 1985.

Autoriza o Executivo à abrir crédito adicional suplementar à verbas que específica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$261.600.000 (duzentos e sessenta e um milhões e seiscentos mil Cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01 - 3.1.1.1 - 01 01 001 2 01 - Ficha nº 001-Cr\$	17.000.000
02.02 - 3.1.3.2 - 03 07 021 2 02 - Ficha nº 017-	3.000.000
03.02 - 3.1.1.1 - 03 07 021 2 05 - Ficha nº 026-	600.000
04.03 - 3.1.2.0 - 03 08 032 2 09 - Ficha nº 044-	1.500.000
04.03 - 3.1.3.2 - 03 08 032 2 09 - Ficha nº 045-	300.000
05.01 - 3.1.1.1 - 08 42 188 2 11 - Ficha nº 050-	9.200.000
05.01 - 3.1.1.3 - 08 42 188 2 11 - Ficha nº 051-	18.700.000
05.02 - 3.1.1.1 - 08 45 215 2 14 - Ficha nº 058-	4.500.000
05.02 - 3.1.3.1 - 08 45 215 2 14 - Ficha nº 060-	1.000.000
05.03 - 4.1.1.0 - 08 46 224 1 06 - Ficha nº 065-	80.000.000
06.01 - 3.1.1.1 - 10 07 323 2 16 - Ficha nº 070-	13.300.000
06.02 - 3.1.2.0 - 10 58 575 2 17 - Ficha nº 074-	2.500.000
06.03 - 3.1.2.0 - 10 60 325 2 18 - Ficha nº 079-	3.000.000
07.01 - 3.1.2.0 - 13 75 428 2 23 - Ficha nº 093-	1.600.000
07.01 - 3.1.3.2 - 13 75 428 2 23 - Ficha nº 094-	500.000
09.01 - 3.2.5.5 - 15 81 487 2 26 - Ficha nº 106-	1.200.000
09.02 - 3.1.1.3 - 15 82 492 2 27 - Ficha nº 107-	76.500.000
10.01 - 3.1.1.1 - 16 88 534 2 29 - Ficha nº 109-	4.000.000
10.01 - 3.1.1.3 - 16 88 534 2 29 - Ficha nº 110-	19.200.000
10.01 - 3.1.2.0 - 16 88 534 2 29 - Ficha nº 111-	4.000.000

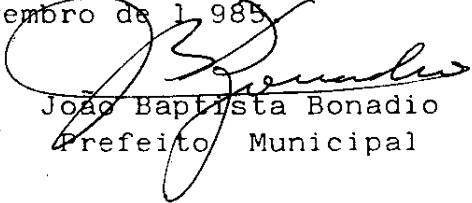
T O T A L - Cr\$ 261.600.000

=====

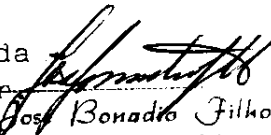
ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá sua cobertura com o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de novembro de 1985


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura